Despacho:	Secretária Geral
REMESSA Em 18/06/18 Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Única	Data: 18/06/2018 Hora____:____ Protocolo Nº: 281/2018

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 005/2018

De 18 de junho de 2018

AUTORIA: Vereador José Ari Zandoná/DEM

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 144, DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único, ao Artigo 144, da Lei Complementar nº 123, de 20 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município de Água Boa, e dá outras providências

"***Art. 144.*** *O pagamento da Taxa de Licença para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Feirante, Feirante Especial e Ambulante não dispensa a cobrança da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.*"

*"**Parágrafo Único:** Não será concedido Licença para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Feirante, Feirante Especial e Ambulante e nem Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, para a realizada de eventos vindos de outras localidades a serem realizados em locais públicos, em períodos próximo as datas comemorativas, como Dia das Mães e dos Pais, Dia dos Namorados, Finados, e Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Município."*

JUSTIFICATIVA

A presente alteração, busca a valorização dos empresários e comerciantes Água-boenses, que são os geradores de empregos e pagadores de impostos de nosso município.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 18 de junho de 2018.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Vereador Autor (DEM)